

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.
 CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 9989-5024

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA PELO VALOR, ART. 24, II, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PI.
CONTRATADO: JONH ROBERT QUARESMA NEGREIROS, ENGENHEIRO, CPF N° 201.704.403-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NO COND. DOM AVELAR, BL 05, APTO 401, TERESINA - PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ENGENHARIA DE 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PI, Contrato de Repasse OGU n° 875958/2018 – Operação n° 01059568-05 – Programa Turismo – Ministério do Turismo – Município de Olho D'Água do Piauí.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTES OBJETOS CORRERÃO POR CONTA DO Contrato de Repasse OGU n° 875958/2018 – Operação n° 01059568-05 – Programa Turismo – Ministério do Turismo – Município de Olho D'Água do Piauí e RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.
VALOR: Valor total de R\$ 6.914,28 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - 18 DE DEZEMBRO DE 2019

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.
 CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 9989-5024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE 01 (UMA) PRAÇA DE EVENTOS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PI, Contrato de Repasse OGU n° 875958/2018 – Operação n° 01059568-05 – Programa Turismo – Ministério do Turismo – Município de Olho D'Água do Piauí.**

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, obedecendo os preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas. VENCEDOR – JONH ROBERT QUARESMA NEGREIROS, ENGENHEIRO, CPF N° 201.704.403-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NO COND. DOM AVELAR, BL 05, APTO 401, TERESINA - PI.

VALOR: Valor total de R\$ 6.914,28 (SEIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

OLHO D'ÁGUA DO PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, N° 659 – CEP 64.468-000.

CNPJ N° 01.612.595/0001-07 – FONE (86) 9989-5024

DECRETO N° 44/2019

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação de CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO - atos administrativos - relacionados a servidores públicos pertencentes ao município de Olho D'Água do Piauí - PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF/88 e conforme Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 53 da Lei n° 9.784/99 – Lei Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que a revogação é o ato pelo qual a Administração Pública retira definitivamente um ato do ordenamento jurídico que não mais atende ao interesse público, especialmente por ter por fundamentos a oportunidade e conveniência, cuja revogação de um ato administrativo somente poderá ser feita pela própria Administração Pública, devendo anular seus próprios atos, quando elvidos de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisão de todos os atos administrativos relacionados a Contratos temporário de trabalho, bem como outros benefícios relacionados aos servidores públicos do município de Olho D'Água do Piauí - PI;

CONSIDERANDO as obrigações decorrentes do processo que tramita no Ministério Público do Trabalho – Inquérito Civil n° 000225.2000.22.000/0;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam revogados os Contratos temporários de trabalho relacionados no Processo que tramita no Ministério Público do Trabalho – Inquérito Civil n° 000225.2000.22.000/0, no âmbito do Município de Olho D'Água do Piauí - PI.

Art. 2° - Ficam mantidos todos os benefícios implementados através de determinação judicial, bem que os que foram concedidos por ato administrativo vinculado.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto retroagem seus efeitos a 30 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, 18 de dezembro de 2019.

Antônio Francisco dos Santos
 Prefeito Municipal